



A COMPETÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ EM REALIZAR EXAMES PERICIAIS, NO EXERCÍCIO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

TAVARES Junior, Durval¹
coronel.tavares@gmail.com

RESUMO

Uma das provas essenciais para comprovar a materialidade das infrações ambientais é o exame pericial, como forma de reunir maior quantidade de informações técnicas visando subsidiar o Ministério Público para a realização da denúncia. Dessa forma, ainda que haja outros elementos capazes de comprovar a infração ambiental, a inexistência da perícia ambiental pode acarretar no arquivamento do procedimento ou a absolvição do infrator por ausência da caracterização da materialidade do ilícito, tornando, conseqüentemente, sem efeito o serviço policial-militar ambiental.

Até pouco tempo atrás, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental Força Verde/BP Amb FV exercia a função de apenas identificar a infração ambiental, registrar em Boletim de Ocorrência, lavrar o Termo Circunstanciado ou simplesmente encaminhava o infrator para uma Delegacia de Polícia, onde era realizado o flagrante, dependendo do tipo de crime.

Após treinamentos, estudos e capacitação do efetivo para instruir os procedimentos de apuração de infração ambiental e, contando com o apoio do Ministério Público, finalmente todas as equipes PMs Ambientais passaram a, além de realizar a confecção do Boletim de Ocorrência e Termos diversos (de Apreensão, de Depósito, de Doação), confeccionar Relatórios da Ocorrência, Termo de Georreferenciamento, Termo de Levantamento Fotográfico, Laudos e outros termos diversos, tudo visando a caracterização do crime ambiental.

Diante disso, o presente Artigo destina-se a mostrar que o BP Amb FV possui competência para realizar exames periciais, expedir laudos e termos diversos, tudo visando a denúncia e a condenação do infrator ambiental, com o escopo de comprovar, efetivamente, a materialidade das infrações penais ambientais que deixam vestígios, apresentando modelos atemporais de termos utilizados no passado, como forma de instigar o seu uso e/ou de outros que porventura possam ser apropriados para atividade fim atual.

Palavras-chaves: Polícia Militar Ambiental; Termos e Laudos Ambientais; Competência; modelos.

¹ Oficial da Polícia Militar do Paraná.



ABSTRACT

One of the essential pieces of evidence to prove the materiality of environmental infractions is the expert examination as a way to gather the largest amount of technical information to the Public Ministry to carry out the complaint. In this way, even if there are other elements capable of proving the environmental violation, the lack of environmental expertise can result in the shelving of the procedure or the acquittal of the violator for lack of characterization of the materiality of the illicit, thus rendering the military police service ineffective. environmental.

Until recently, the Environmental Military Police Battalion Força Verde/BP Amb FV only performed the function of identifying the environmental infraction, registering it in a police report, drawing up the Detailed Term or simply forwarding the violator to a Police Station, where he was the act was carried out, depending on the type of crime.

After training, studies and training of the staff to instruct the procedures for investigating environmental violations, and with the support of the Public Prosecutor's Office, finally all the Environmental PM teams started to, in addition to carrying out the preparation of the Occurrence Bulletin and various Terms (of Apprehension, Deposit, Donation), prepare Occurrence Reports; Term of Georeferencing; Term of Photographic Survey; Reports and other miscellaneous terms, all aimed at characterizing environmental crime.

In view of this, this article is intended to show that BP Amb FV has the competence to carry out expert examinations, issue reports and different terms, all aimed at denouncing and condemning the environmental violator, with the scope of proving, effectively, the materiality of environmental criminal offenses that leave traces, submitting timeless models of terms used in the past, as a way to instigate their use and/or others that may be appropriate for the current core activity.

Keywords: Environmental Military Police; Environmental Terms and Reports; Competence; templates.



1 INTRODUÇÃO

A fiscalização ambiental consiste em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, aquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado, mediante aplicação de sanções administrativas e penais aos seus transgressores, além de propugnar pela adoção de medidas destinadas a promover a recuperação/correção ao verificar a ocorrência de dano ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

A fiscalização ambiental é a responsável pela garantia da boa qualidade ambiental e do exercício do poder de polícia de forma democrática, cujo modo de atuação deve ser regido segundo os ditames da lei e baseado em instituições que funcionam dentro dos limites legais.

Os danos ambientais provocados pelo ser humano, seja pela ocupação de espaços ambientais, poluição fluvial, marítima ou atmosférica, desmatamento, uso degradante do solo, ou mesmo pela ameaça ou lesão à fauna e flora, coloca em risco a existência da própria espécie humana.

No Estado do Paraná, o órgão oficial responsável pela confecção de perícias é o Instituto de Criminalística, por meio da Polícia Científica. Entretanto, atualmente, por carência de efetivo e estrutura, a Polícia Científica não atende a demanda de perícias solicitadas para instruir todos os procedimentos relativos aos mais diversos crimes, quiçá os de natureza ambiental. Dessarte, os agentes do BP Amb FV, amparados pelo artigo 158 do Código de Processo Penal, passaram a confeccionar laudos e termos periciais para comprovar a materialidade das infrações penais ambientais.

Ocorre que, inicialmente, a realização de exame pericial ambiental, por integrantes do BP Amb FV, gerou debates e divergências nos âmbitos policial, doutrinário e judicial, devido à resistência de alguns profissionais em reconhecer a perícia



produzida por policiais militares do BP Amb FV como prova hábil para certificar a materialidade dos delitos ambientais.

Diante da polêmica constatada, o presente estudo propõe-se a dirimir as divergências apuradas e fundamentar a competência do BP Amb FV para realizar exames periciais destinados a instruir os processos criminais instaurados para apuração de infrações penais ambientais que deixam vestígios.

No Brasil, a tutela ambiental constitucional teve seu marco inicial e histórico com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual tratou de questões ambientais em diversos dispositivos, merecendo destaque o artigo 225, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e, simultaneamente, têm o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Nessa senda, infere-se que a legitimidade da Polícia Militar para atuar na defesa e preservação do meio ambiente encontra respaldo constitucional tanto no artigo 225, quanto no artigo 144, § 5º, em que está expressa sua competência para preservar a ordem pública e exercer a polícia ostensiva, cujos conceitos serão detalhados posteriormente, visando a melhor compreensão do assunto proposto.

Na Polícia Militar do Paraná, apesar de existirem Normas Gerais de Ação (NGAs), Manuais diversos, Planos, Procedimentos Permanentes, Portarias, Diretrizes e demais ordens que tentam regular as atividades exercidas pelos policiais em determinadas ocorrências e as formas de ação em cada uma delas, inexistem um Procedimento Operacional Padrão (POP), nos moldes de outras Polícias Brasileiras, que regule o “como fazer”, “o que fazer” em ocorrências ambientais, ou seja, na Polícia Militar do Paraná inexistem uma sistematização preestabelecida para procedimentos diante das ocorrências mais frequentes. Dessa forma, a ausência de doutrina e a falta de um procedimento permanente fazem pressupor que o atendimento de ocorrências é feito empiricamente.

Para Paulo Affonso Leme Machado:

Poder de polícia ambiental é a atividade da administração pública que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público concernente à saúde da população, à conservação dos ecossistemas, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas ou de outras atividades dependentes de concessão, autorização/permissão ou licença do poder público de cujas atividades possam decorrer poluição ou agressão à natureza.

Nessa esteira, para a Polícia Militar do Paraná, cabe encontrar os meios de se aperfeiçoar, visando realizar o melhor naquilo que faz, buscando a qualidade total, conforme está inserido na obra de Cavalcanti:

O melhoramento contínuo da qualidade começa pelo ser humano. Romper as barreiras da hierarquia é fundamental para qualquer empresa que tem como meta a qualidade total. Quando esta meta se difunde, ela fortalece as relações horizontais (relações entre colegas de trabalho de um mesmo nível hierárquico), e verticais (relações com superiores), dentro da estrutura organizacional, facilitando a comunicação com a empresa inteira. Como benefício, tem-se maior eficiência no processamento e realimentação de informações, reunindo as pessoas em torno de um objetivo comum. (CAVALCANTI, 2003. p. 2).

A metodologia escolhida foi a de pesquisa qualitativa, que se caracteriza pela qualificação dos dados coletados, e pesquisa exploratória e bibliográfica, que objetivam proporcionar maior familiaridade com um problema, envolvendo levantamento bibliográfico, entrevista com pessoas e análise de exemplos.

A pesquisa é de natureza aplicada, uma vez que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de um problema específico, afeto à questão da competência do BP Amb FV para elaborar perícia ambiental, envolvendo verdades e interesses da Corporação.

Foi utilizado o método fenomenológico de Husserl, que é empregado em pesquisa qualitativa e preocupa-se com a descrição direta da experiência; a realidade não é única, existem tantas quantas forem suas interpretações.

2 A PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Após anos servindo do BP Amb FV, aprendendo com os vários integrantes do Ministério Público das Comarcas do litoral do Estado, ocorreu a necessidade de “complementar” o histórico dos Boletins de Ocorrência, pois somente o relato dos Policiais Militares Ambientais estava sendo insuficiente para a denúncia do MP e o consequente andamento da Ação Penal.

Dessa forma, a adoção de novos documentos e a capacitação de todos os Policiais Militares Ambientais era necessária e urgente, sempre com a observância rigorosa na doutrina, normas, regras, estudos da melhor técnica e dentro da legalidade, fazendo com que cada policial cumprisse as tarefas de forma uníssona, igualitária, independente dos treinamentos e instruções recebidas em sua formação, adotando um mesmo procedimento, por exemplo, no atendimento de uma ocorrência de maus tratos em Matinhos (Litoral do Estado), ou de mesma natureza criminal, em Mariluz (Interior do Estado).

A padronização é um meio do qual dispõe a Instituição para alcançar melhores resultados no seu esforço operacional e, conseqüentemente, a satisfação de seus integrantes e dos usuários de seus serviços. Como bem dito pelo Cel. PM Ref. Wilson Odirley Valla, em sua publicação sobre “Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar²”, referindo-se a Polícia Militar:

Embora devam ser comandadas e dirigidas com características empresariais, nem por isso, suas estruturas podem ser consideradas incompatíveis (VALLA, 1999. p. 8).

Já nas primeiras semanas após a implantação dos novos documentos, percebeu-se que o Ministério Público, tanto Estadual como Federal, passaram a embasar melhor suas denúncias, em razão dos documentos recém implantados pela 1ª Companhia PM Ambiental. Completos e bem elaborados, caracterizavam completamente o crime ambiental.

² VALLA, Wilson Odirley. Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar. 1ª Edição. 1999.

Obviamente que o treinamento e capacitação eram constantes, visando alcançar os melhores resultados, e após alguns atendimentos de ocorrências, pode-se perceber que a adoção daqueles documentos, em complemento aos Boletins de Ocorrência, além de caracterizarem melhor os crimes ambientais, eram de fundamental importância para o Ministério Público, e por isso necessária era a manutenção da confecção daqueles documentos.

Como é perceptível, a PMPR, em especial o BP Amb FV, necessita da manutenção e implementação oficial dessa documentação aqui citada, em todo o estado, já que foram empregados somente, na época, na 1ª Companhia PM Ambiental (Curitiba, sua Região Metropolitana e Litoral do Estado). Nessa alusão, segue o que ensina Valla³:

O preço da qualidade é a eterna vigilância. Uma organização que queira produzir com qualidade necessita de um controle interno permanente e organizado, que deve levar em conta os seguintes aspectos:

- a) Corretivo: Destinado a investigar, corrigir e, se necessário, punir erros e omissões;
- b) Preventivo: Para dissuadir e evitar erros e omissões; e
- c) Construtivo: Por meio do qual, ao determinar as causas dos erros, o órgão responsável pode providenciar instrumentos e disposições para erradicá-las. Enfim, o controle interno é uma atitude que todo comandante, em qualquer nível, deve executar. Caso contrário, será conduzido ao invés de comandar (VALLA, 1999. p. 225).

Na realidade, o mérito da iniciativa está no fato de reunir, numa única ocorrência, vários temas e atos, ligados entre si, todos relacionados ao atendimento de ocorrências de natureza ambiental de forma padronizada. O que precisamos é tomar uma atitude como o Comissário de Polícia de Nova York, William Joseph Bratton, colocada em prática na Polícia daquela cidade, onde uniu a filosofia do “*sempre fizemos assim*”, mudando-a para “*como podemos fazer isto*”.

3 ASPECTOS GERAIS SOBRE PERÍCIA E PERÍCIA AMBIENTAL

³ VALLA, Wilson Odirley. Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar. 1ª Edição. 1999. p. 225.



Em definição apresentada por Tourinho Filho (2002), entende-se por perícia todo exame realizado por pessoa detentora de conhecimento técnico, científico ou prático acerca de um fato, circunstâncias ou condições pessoais examinadas, inerentes ao fato punível, com o propósito de comprová-lo.

A perícia também pode ser compreendida, segundo Almeida (2009), como uma expressão genérica que contempla inúmeras modalidades de exames de natureza especializada com o propósito de esclarecer, de forma científica, determinado fato.

No sistema penal brasileiro, as perícias dividem-se, conforme a finalidade a que se destinam, em perícias cíveis e criminais. Aquelas são reguladas pelo Código de Processo Civil, conforme artigo 420 e seguintes, enquanto estas – criminais –, objeto do presente Artigo, são regidas pelos artigos 158 e 159, ambos do Código de Processo Penal.

Estabelece o artigo 158 do Código de Processo Penal:

“Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado”.

4 CONCLUSÕES

Conclui-se que a confecção de documentos complementares ao Boletim de Ocorrência assume notória relevância na esfera ambiental para consubstanciar a materialidade da infração penal ambiental, permitindo, assim, comprovar a ocorrência e a extensão do dano ambiental.

Apurou-se que o BP Amb FV, na condição de órgão estatal legitimado a fiscalizar, prevenir e coibir toda e qualquer conduta geradora de dano ambiental, detém plena legitimidade para elaborar exames ambientais, de modo a garantir a comprovação da incidência da infração penal ambiental e, conseqüentemente, o respeito à lei e a responsabilização daqueles que degradam o meio ambiente.



Citando, mais uma vez, o Cel. PM Ref. Wilson Odirley Valla, em “Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar⁴”, assim pontifica em relação às pressões do ambiente operacional:

As corporações devem estar atentas a uma tendência irreversível da sociedade atual, ou seja, em exigir, numa intensidade crescente, uma polícia integrada por homens e mulheres que, além de melhores qualificados, sejam comprometidos com a valorização da vida (VALLA. 2012. p. 257).

Para concluir, lembremos que os Estados Unidos da América possuem 17.000 mil agências policiais (1.600 agências policiais federais e autônomas, 12.300 departamentos de polícia municipal e de condado e 3.100 xerifados)⁵, e todos os pouco mais de 950.000 integrantes atuam de forma padronizada.

Segundo Dantas:

Na visão norte-americana, a qualidade dos recursos humanos da área policial deve ser tal que o profissional possa executar com efetividade todas as "tarefas gerais" do policiamento ostensivo. A especificidade do serviço, dentro desse entendimento, exige que o candidato a policial possua boa capacidade de comunicação, conhecimento técnico na área de justiça criminal, compreensão em relação ao próximo e forte dose de maturidade. Existem descrições bastante detalhadas das tarefas ocupacionais do policial local. Elas constam dos "dicionários de atividades ocupacionais" regularmente publicados pelo poder público. As próprias polícias locais possuem descrições exaustivas das tarefas ocupacionais, elaboradas através das "POST Comissions" [Police Officer Standards and Training (Comissões de Padronização e de Treinamento Policial)]. Todos os processos de avaliação institucional e individual começam pela identificação e descrição pormenorizada das tarefas ocupacionais de cada posto ou função policial. (DANTAS. 2015. p. 4).

Lembramos, finalmente, que a adoção dos documentos aqui citados não constitui algo acabado, mas sim, um instrumento sujeito a mudanças, mas que auxiliará os policiais militares ambientais na sua missão, padronizando os processos operacionais e atendimento de ocorrências de natureza ambiental no estado do

⁴ VALLA, Wilson Odirley. Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar. 3ª Edição. 2012. p. 257.

⁵ DANTAS, George Felipe de Lima. As Polícias Norte-Americanas. 2015. p. 2.



Paraná, mas que deve ter o completo entendimento e familiarização por parte dos policiais que tenham participação direta e/ou indireta na qualidade final do serviço que irão prestar.



REFERÊNCIAS

LEME MACHADO, Paulo Affonso. **Direito Administrativo Brasileiro**. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 133.

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**, 1999. 1ª Edição. Curitiba/PR.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DANTAS, George Felipe de Lima. **As Polícias Norte-Americanas**. Disponível em: <http://www.dpi.policiacivil.pr.gov.br/arquivos/File/aspoliciasnorteamericanas.pdf>. Acesso em 19 de abril de 2021.

Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em: www.pm.go.gov.br. Acesso em 04 de março de 2015.

_____. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**, 2012. 3ª Edição. Curitiba/PR.

ANEXO A - Modelo de um Relatório da Ocorrência.

Fl. 12



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
1ª COMPANHIA PM AMBIENTAL
2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE
GUARATUBA E MATINHOS

**RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA DESCRITA NO BOU Nº 00000/2021****I. DOS DADOS DO IMÓVEL DA INFRAÇÃO:**

a) RESPONSÁVEL:	PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/>	POSSEIRO	<input type="checkbox"/>	ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/>	INVASOR	<input type="checkbox"/>
NOME:	.							
b) ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (HÁ):	.							
c) POSSUI MATRÍCULA:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº:	.	ÁREA (HÁ)	.
d) POSSUI SISLEG:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº:	.	ÁREA (HÁ)	.
e) POSSUI CAR:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº:	.	ÁREA (HÁ)	.
f) FINANCIAM. AGRÍCOLA:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	INSTITUIÇÃO CREDORA:	.		
g) OCUPAÇÃO/ATIVIDADE ATUAL:	.							

II. DA(S) CARACTERÍSTICA(S) AMBIENTAL(IS) DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

a) ÁREA TOTAL DO DANO AMBIENTAL (HÁ):	.							
b) POSSUI LICENÇA:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº	.	ÁREA (HÁ):	.
c) CORTE:	RASO	<input type="checkbox"/>	SELETIVO	<input type="checkbox"/>	SUBBOSQUE	<input type="checkbox"/>		
d) FLORESTA:	OMBRÓF. Densa	<input type="checkbox"/>	OMBRÓFILA MISTA	<input type="checkbox"/>	OMBRÓF. ESTAC. SEMIDECIDUAL	<input type="checkbox"/>		
e) VEGETAÇÃO:	PRIMÁRIA	<input type="checkbox"/>	SECUNDÁR.	<input type="checkbox"/>	.			
f) ESTÁGIO SUSSECCIONAL:	INICIAL	<input type="checkbox"/>	MÉDIO	<input type="checkbox"/>	AVANÇADO	<input type="checkbox"/>		
g) ATINGE APP:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	ÁREA (HÁ):	.		

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



TIPO DE APP:	.					
h) ATINGE SOLO HIDROMÓRFICO:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	ÁREA (HÁ):	.
i) MOVIMENT. SOLO:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	ÁREA (HÁ):	.
j) ATINGE ARL:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	ÁREA (HÁ):	.
k) ATINGE UC:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	ÁREA (HÁ):	.
TIPO DE UC:	FEDERAL	<input type="checkbox"/>	ESTADUAL	<input type="checkbox"/>	MUNICIPAL	<input type="checkbox"/>
NOME DA UC:	.					

III. DA(S) ESPÉCIE(S) ATINGIDA(S) NO LOCAL DA INFRAÇÃO:

a) FLORA										
ESPÉCIE AMEAÇADA:	SIM		<input type="checkbox"/>	NÃO		<input type="checkbox"/>				
NOME:	.									
FORMA:	TORA	<input type="checkbox"/>	CERRAD A	<input type="checkbox"/>	PILHA	<input type="checkbox"/>	OUTRAS:	.		
QUANTIDADE:	.									
UNIDADE DE MEDIDA:	M3	<input type="checkbox"/>	ST	<input type="checkbox"/>	MTC	<input type="checkbox"/>	UN	<input type="checkbox"/>	OUTRAS:	.

b) FAUNA						
ESPÉCIE AMEAÇADA:	SIM		<input type="checkbox"/>	NÃO		<input type="checkbox"/>
NOME:	.					
QUANTIDADE:	.					
UNIDADE DE MEDIDA:	KG	<input type="checkbox"/>	UN	<input type="checkbox"/>	OUTRAS:	.

É o relatório.

Matinhos, PR, 01 de Janeiro de 2021.



**3º Sargento QPM 1-0 João da Costa,
Comandante da Equipe Policial.**

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



ANEXO B – Termo de Georreferenciamento.
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
1ª COMPANHIA PM AMBIENTAL
2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE
GUARATUBA E MATINHOS

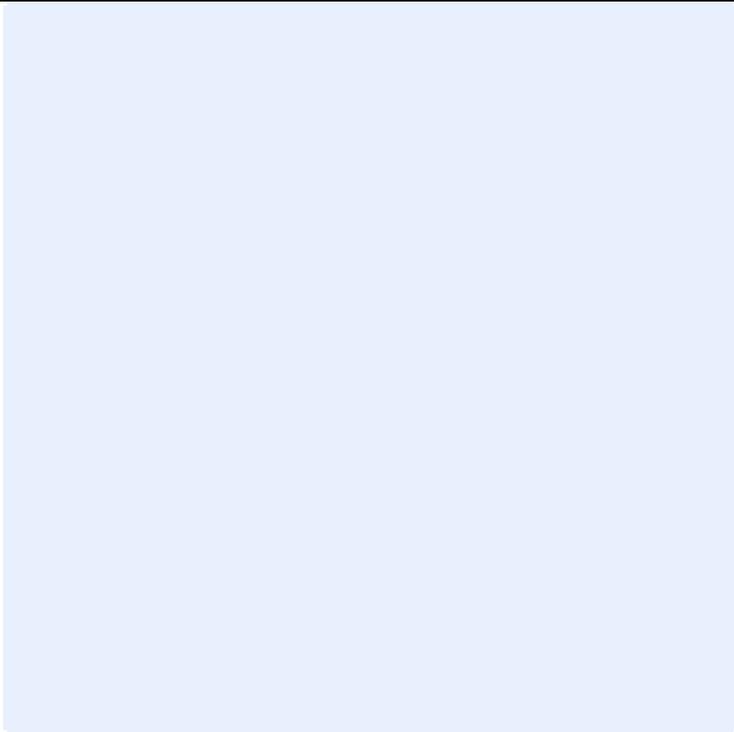


TERMO DE GEORREFERENCIAMENTO:

Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, no município de Paranaguá, durante o atendimento da ocorrência descrita no BOU nº **00000/2018**, a fim de instruir os autos, os Policiais que abaixo assinam, realizaram o Levantamento Georreferenciado, com o aparelho de GPS (Sistema de Posicionamento Global) marca Garmin, modelo Etrex Legend CX, nº de série 76917039, utilizando o Datum WGS 84, o qual está representado nas imagens que compõe este Termo:

IMAGEM Nº 001:	
DESCRIÇÃO :	Descrever imagem

IMAGEM Nº 002:	
	
DESCRIÇÃO :	Descrever imagem

IMAGEM Nº 003:	
	
DESCRIÇÃO :	Descrever imagem

Sem mais para o momento, encerro o presente Termo.

3º Sargento QPM 1-0 João da Costa,
Comandante da Equipe Policial.

Soldado QPM 1-0 João da Silva,
Testemunha.

ANEXO C – Termo de Levantamento Fotográfico.



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
1ª COMPANHIA PM AMBIENTAL
2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE
GUARATUBA E MATINHOS



TERMO DE LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO:

Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, no município de Paranaguá, durante o atendimento da ocorrência descrita no BOU nº 00000/2021, a fim de instruir os autos, os Policiais que abaixo assinam, realizaram o Levantamento Fotográfico, o qual está representado nas fotografias que compõe este Termo:

FOTOGRAFIA Nº 001:	
DESCRIÇÃO :	Descrever fotografia.



FOTOGRAFIA Nº 002:	
DESCRIÇÃO :	Descrever fotografia.



FOTOGRAFIA Nº 003:	
DESCRIÇÃO :	Descrever fotografia.

FOTOGRAFIA Nº 004:	
	
DESCRIÇÃO :	Descrever fotografia

Sem mais para o momento, encerro o presente Termo.

3º Sargento QPM 1-0 João da Costa,
Comandante da Equipe Policial.

Soldado QPM 1-0 João da Silva,
Testemunha.



ANEXO D – Termo de Apreensão e/ou Depósito Fiel.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.

Inserido ao Protocolo 18.913.481-9 por 2º Sgt. Qpm 1-0 Jeferson Goncalves de Lima em: 29/04/2022 18:16. Download realizado por Wilian Rodrigo Board em 05/05/2022 10:50



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP	 Polícia Militar do Paraná Subcomando Geral BPAmb-FV/1ª Cia	2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE GUARATUBA E MATINHOS Rua Benjamin Constant , nº 277, Bairro Costeira , CEP 83.203-190, Paranaguá /Paraná. Fone: (41) 3420-9400 - www.pm.pr.gov.br email: bpambfv-1cia1pel@pm.pr.gov.br				1. ANEXO DO BOU Nº. 00000/2018					
		TERMO DE:		APREENSÃO		<input type="checkbox"/>		DEPOSITÁRIO FIEL		<input type="checkbox"/>	
2. EM ATENDIMENTO A OCORRÊNCIA DESCRITA DO BOU SUPRACITADO, APREENDI O(S) INSTRUMENTO(S)/ PRODUTO(S)/ ANIMAL(S) INFRARELACIONADOS EM:				3. DIA:		4. MÊS:		5. ANO:		6. HORA:	
DADOS DO INFRATOR:											
7. NOME COMPLETO DO INFRATOR				8. CNPJ/CPF:				9. R.G.:			
.				.				.			
10. NOME DA MÃE:											
.											
11. ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DO INFRATOR:											
.											
12. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:			13. MUNICÍPIO:			14. CEP:			15. UF:		
.			.			.			.		
16. E-MAIL:											
.											
DADOS DO LOCAL DA INFRAÇÃO:											
17. ENDEREÇO DO LOCAL DA APREENSÃO:											
.											
18. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:			19. MUNICÍPIO:			20. CEP:			21. UF:		
.			.			.			.		
22. COORDENADAS DA APREENSÃO (UTM):				23. E:		UTM		24. N:		UPS	
.				
RELAÇÃO DO(S) INSTRUMENTO(S)/PRODUTO(S)/ANIMAL(S) DA INFRAÇÃO(S), APREENDIDO(S) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:											
25. Quantidade	26. Unidade de Medida	27. Número de Identificação	28. Tipo/Descrição do(s) Instrumento(s)/Produto(s)/Animal(s)								
.	.	.	.								
.	.	.	.								

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
FICA O DEPOSITÁRIO FIEL ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU CEDER OS MENCIONADOS BENS, DEVENDO ZELAR PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (Artigo 627 ao 646 do Código Civil).			
29. NOME COMPLETO DO FIEL DEPOSITÁRIO		30. CNPJ/CPF:	31. R.G.:
.		.	.
32. ENDEREÇO DO LOCAL ONDE FICARÁ O BEM DEPOSITADO:			
.			
33. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:		34. MUNICÍPIO:	35. CEP:
.		.	.
37. AOS BENS APREENDIDOS CONSTANTES DESTE TERMO ATRIBUI-SE O VALOR DE:		38. R\$:	39. VALOR POR EXTENSO:
.		.	.
DAS PARTES ENVOLVIDAS NO TERMO			
40. NOME/RG DO POLICIAL AMBIENTAL APREENSOR:		41. ASSINATURA DO POLICIAL AMBIENTAL APREENSOR:	
.		.	
42. NOME/RG DA 1ª TESTEMUNHA:		43. ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA:	
.		.	
44. ASSINATURA DO INFRATOR:		45. ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO FIEL:	
.		.	
1ª VIA – TCIP/PROCEDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO		2ª VIA – INFRATOR.	3ª VIA – DEPOSITÁRIO FIEL.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.

ANEXO E – Auto de Constatação de Espécie.

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP	 Polícia Militar do Paraná Subcomando Geral BPAMB-FV/1ª Cia.	2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE GUARATUBA E MATINHOS Rua Benjamin Constant , nº 277, Bairro Costeira , CEP 83.203-190, Paranaguá /Paraná. Fone: (41) 3420-9400 - www.pm.pr.gov.br email: bpambfv-1cia1pel@pm.pr.gov.br		1. ANEXO DO BOU Nº:	
				00000/2018	
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE ESPÉCIE:					
2. ENDEREÇO DO LOCAL DA CONSTATAÇÃO:			3. DIA:	4. MÊS	5. ANO
.			01	Janeiro	2018
6. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:		7. MUNICÍPIO:		8. CEP:	8. UF:
.		.		.	PR
10. COORDENADAS (UTM):		11. E:	.	12. N:	.
13. NESTA DATA, APÓS DEPARAR-ME COM A ESPÉCIE RELACIONADA A INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL REGISTRADA NO BOU SUPRACITADO, A FIM DE REALIZAR SUA CONSTATAÇÃO, PARA TODOS OS FINS LEGAIS, EM VIRTUDE DO CONHECIMENTO ORIUNDO DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, PASSO A INFORMAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DA REFERIDA ESPÉCIE:					
.					
14. DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS SUPRACITADAS, CONSTATOU-SE, QUE A ESPÉCIE DESCRITA NESTE AUTO É CONSIDERADA:		<input type="checkbox"/>	Flora Silvestre	<input type="checkbox"/>	Fauna Nativa
		<input type="checkbox"/>	Flora Nativa	<input type="checkbox"/>	Fauna Silvestre
		<input type="checkbox"/>	Flora Exótica	<input type="checkbox"/>	Fauna Migratória

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



	<input type="checkbox"/> Pescado	<input type="checkbox"/> Fauna Exótica
	<input type="checkbox"/> Outros:	.
15. NOME/RG DO POLICIAL AMBIENTAL RESPONSÁVEL:	16. ASSINATURA DO POLICIAL AMBIENTAL RESPONSÁVEL:	
.		
17. NOME/RG DA 1ª TESTEMUNHA:	18. ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA:	
.		
19. NOME/RG DA 2ª TESTEMUNHA:	20. ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA:	
.		

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



ANEXO F – Termo de Doação, Entrega, Soltura, Destruição ou Descaracterização.

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP	 AMBIENTAL Polícia Militar do Paraná Subcomando Geral BPAmb-FV/1ª Cia.	2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE GUARATUBA E MATINHOS Rua Benjamin Constant , nº 277, Bairro Costeira , CEP 83.203-190, Paranaguá /Paraná. Fone: (41) 3420-9400 - www.pm.pr.gov.br email: bpambfv-1cia1pel@pm.pr.gov.br	1. ANEXO DO BOU Nº: 00000/2018
TERMO DE:		DOAÇÃO <input type="checkbox"/>	ENTREGA AO CUIDADOR <input type="checkbox"/>
SOLTURA <input type="checkbox"/>	DESTRUIÇÃO <input type="checkbox"/>	DESCARACTERIZAÇÃO <input type="checkbox"/>	
2. EM DECORRÊNCIA E CONTINUIDADE A OCORRÊNCIA DESCRITA NO BOU SUPRACITADO, REALIZEI DOAÇÃO/ENTREGA/SOLTURA/DESCARACTERIZAÇÃO/DESTRUIÇÃO INSTRUMENTOS(S)/PRODUTO(S)/ ANIMAL(S) INFRARELACIONADOS EM:			3. DIA: 4. MÊS: 5. ANO: 6. HORA:
7. NOME COMPLETO E FUNÇÃO DO RECEBEDOR:			
.			
8. CNPJ:		9. CPF:	10. R.G.:
.		.	.
11. ENDEREÇO DO RECEBEDOR OU SOLTURA/DESTRUIÇÃO/DESCARACTERIZAÇÃO:			
.			
12. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:		13. MUNICÍPIO:	14. CEP:
.		.	.
16. COORDENADAS (UTM):		17. E: UTM	18. N: UPS
RELAÇÃO DO(S) INSTRUMENTO(S)/PRODUTO(S)/ANIMAL(S) QUE FORAM DOADO(S)/ ENTREGUE(S), SOLTO(S), DESTRUIDO(S), DESCARACTERIZADO(S), CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE:			
19. Quantidade	20. Unidade de Medida	21. Número de Identificação	22. Tipo/Descrição do(s) Instrumento(s)/Produto(s)/Animal(s)
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
DAS PARTES ENVOLVIDAS NO TERMO:			
23. ASSINATURA DO RECEBEDOR:			
24. NOME/RG DO POLICIAL AMBIENTAL RESPONSÁVEL:		25. ASSINATURA POLICIAL AMBIENTAL RESPONSÁVEL:	
.			
26. NOME/RG DA 1ª TESTEMUNHA:		27. ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA:	
.			
28. NOME/RG DA 2ª TESTEMUNHA:		29. ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA:	
.			

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



ANEXO G- Termo de Paralisação de Dano Ambiental.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP	 Polícia Militar do Paraná Subcomando Geral BPAmB-FV/1ª Cia.	2º PELOTÃO PM AMBIENTAL DE GUARATUBA E MATINHOS Rua Benjamin Constant , nº 277, Bairro Costeira , CEP 83.203-190, Paranaguá /Paraná. Fone: (41) 3420-9400 - www.pm.pr.gov.br email: bpambfv-1cia1pel@pm.pr.gov.br	1. ANEXO DO BOU Nº:
			00000/2018

TERMO DE PARALISAÇÃO DE DANO AMBIENTAL:

2. EM ATENDIMENTO A OCORRÊNCIA DESCRITA NO BOU SUPRACITADO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR, DETERMINEI A PARALISAÇÃO IMEDIATA DO DANO AMBIENTAL INFRADSCRITO EM:		3. DIA:	4. MÊS:	5. ANO:	6. HORA:
DADOS DO INFRATOR					
7. NOME COMPLETO DO INFRATOR/DEPOSITÁRIO FIEL:		8. CNPJ/CPF:		9. R.G.:	
10. NOME DA MÃE:					
11. ENDEREÇO DO INFRATOR:					
12. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:		13. MUNICÍPIO:		14. CEP:	
15. UF:					
16. E-MAIL:					
DADOS DO LOCAL DA INFRAÇÃO					
17. ENDEREÇO DO LOCAL DO DANO AMBIENTAL:					
18. BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE:		19. MUNICÍPIO:		20. CEP:	
22. COORDENADAS DO DANO AMBIENTAL (UTM):		23. E: UTM		24. N: UPS	
DESCRIÇÃO DO DANO AMBIENTAL:					
25. ÁREA ATINGIDA EM HECTARES:					

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



26. TIPO DE ATIVIDADE LESIVA AO MEIO AMBIENTE CONSTATADA:			
27. TIPO E QUANTIDADE DE ESPÉCIE(S) ATINGIDA(S):			
28. CARACTERÍSTICA(S) AMBIENTAL(S) DO LOCAL DO DANO AMBIENTAL:			
DAS PARTES ENVOLVIDAS NO TERMO			
29. EU, QUALIFICADO COMO INFRATOR NESTE TERMO, ESTOU CIENTE QUE DEVO PARALISAR O DANO AMBIENTAL SUPRADESCRITO, ATÉ DECISÃO CONTRÁRIA DA AUTORIDADE COMPETENTE, E POR ISSO ASSINO O PRESENTE:			
30. NOME/RG DO POLICIAL AMBIENTAL APREENSOR:	31. ASSINATURA DO POLICIAL AMBIENTAL APREENSOR:		
32. NOME/RG DA 1ª TESTEMUNHA:	33. ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA:		
34. NOME/RG DA 2ª TESTEMUNHA:	35. ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA:		
1ª VIA – TCIP/PROCEDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	2ª VIA – INFRATOR.		

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04. Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c**.



ePROTOCOLO



Documento: **ACOMPETENCIADOBPAMBFBVEMREALIZAREXAMESPERICIAISAMBIENTAIS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em 28/03/2022 13:04.

Inserido ao protocolo **18.793.887-2** por: **Maj. Qopm Durval Tavares Junior** em: 28/03/2022 13:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a8dd88f1a5c316ef90a15547fa07cf1c.